



PROJETO DE LEI N.º 166/2025

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS,
PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA – SAMU NO MUNICÍPIO DE ARROIO DO
TIGRE.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 04 (quatro) motoristas do SAMU, 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem do SAMU e 01 (um) Enfermeiro do SAMU, tendo em vista o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no Município de Arroio do Tigre, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. As contratações serão pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. As Contratações serão de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e com contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS. As atribuições são aquelas inerentes ao cargo.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 26 de novembro de 2025.

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

Assinantes

✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**

Assinou em 26/11/2025 às 11:06:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Vanderlei Hermes**

Assinou em 26/11/2025 às 13:39:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G76

1DO

4ZQ

98N

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° 166/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

O presente Projeto tem por objetivo a contratação em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de 04 (quatro) motoristas do SAMU, 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem do SAMU e 01 (um) Enfermeiro do SAMU, para atuar no Programa SALVAR/SAMU que é um serviço desenvolvido pela Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul, em parceria com o Ministério da Saúde e às Secretarias Municipais de Saúde, sendo este considerado um serviço móvel capaz de atender emergências de pacientes graves, realizados na Central de Regulação do Estado.

Adianta-se, contudo, que não se tratam de novas contratações, mas de meras, renovações dos contratos já em vigor.

É inegável a relevância deste serviço em nosso Município e também na região, no salvamento de vidas e atendimento rápido e eficaz às vítimas de acidentes de trânsito ou de qualquer outra natureza. O programa faz parte do sistema regionalizado e hierarquizado, capaz de atender, dentro da região de abrangência todo enfermo, ferido ou parturiente, em situação de emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento dos profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, através da central de regulação médica das urgências, as transferências inter-hospitalares de pacientes graves, promovendo a ativação das equipes apropriadas e a transferência do paciente.

Salientamos também, que ao analisar as peculiaridades no atendimento às vítimas a equipe de saúde integrada ao SAMU, realiza um trabalho que garante a qualidade e agilidade na assistência prestada. Essas ações contribuem positivamente na redução das taxas de morbimortalidade relativas aos acidentes e agravos à saúde que ocorrem diariamente no Município.

Assim, para que este importante trabalho continue sendo desenvolvido no nosso Município faz-se necessário a autorização legislativa para a contratação emergencial dos profissionais acima requisitados, que possam atender as demandas



do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Projeto SALVAR-SAMU, respeitando os princípios do SUS, com melhor tempo de resposta às emergências.

Diante do exposto solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 26 de novembro de 2025.

JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

Secretária de Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio

VANDERLEI HERMES

Prefeito Municipal



Assinantes

✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**

Assinou em 26/11/2025 às 14:41:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Vanderlei Hermes**

Assinou em 26/11/2025 às 15:56:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OLP

OJG

WKG

YRO